



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**DECRETO Nº 022/03**

**DE, 18 DE MARÇO DE 2003.**

**CRIA O NÚCLEO DE PRODUÇÃO  
DENOMINADO PROGRAMA  
“MÃOS A OBRA”. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Dr. Marcio Campos Monteiro, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- A necessidade em encontrar alternativas para minimizar a deficiência de emprego e renda do município;
- Que o município necessita aumentar os meios de capacitação e de produção às famílias que se encontram sem renda para seu sustento;
- A urgência em encontrar meios de oportunizar no município, a formação de novos profissionais;

**DECRETA:**

**ART.1º** - Fica criado o “**PROGRAMA MÃOS A OBRA**”, instrumento para capacitação de recursos humanos, com o objetivo de oferecer oportunidade de geração de renda, através da aquisição de conhecimento, prática e comercialização de produtos produzidos no Programa.

**ART.2º** - O “**PROGRAMA MÃOS A OBRA**”, terá um coordenador e estará vinculado funcionalmente a Gerência de Assistência Social.

**ART. 3º** - Ao “**PROGRAMA MÃOS À OBRA**” é atribuída a função social de promover cursos de capacitação e de artesanato, para que se ofereça oportunidade do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

aprendizado de um novo ofício, podendo assim produzir e ter uma nova fonte de renda, além de outros objetivos definidos neste decreto.

**ART. 4º** - Aos participantes do programa será oferecida uma complementação alimentar, por parte da Administração Municipal.

**ART. 5º** - À Coordenação caberá a elaboração do Regimento Interno, onde se normatizará o funcionamento do Programa.

**ART. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 18 de Março de 2003.

  
**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Prefeito Municipal